

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009261-28.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: Luiz Carlos dos Santos
Requerido: Waldemar de Souza e outros

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

- 1 Ante a petição de fls. 419, julgo extinta a execução de sentença, em relação ao executado Banco Santander (Brasil) S.A., com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.
- 2 Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 411 a favor do credor, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.
- 2 Em relação à execução de sentença referente ao item "I" de fls. 299, aguarde-se nos termos da decisão de fls. 415. P.I.C.

São Carlos, 30/11/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA